



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) litros de Gasolina Comum, para utilização junto a veículos e máquinas de propriedade do município de Pinheiro do Vale – RS.

2 – JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição de GASOLINA COMUM para atender as demandas dos veículos das Secretarias do Município Pinheiro do Vale - RS.

3 – DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Gasolina Comum	25.000	6,07	151.750,00
	Valor Total			151.750,00

4 – DO FORNECIMENTO

O combustível ora licitado deverá ser entregue diariamente ou conforme solicitação da CONTRATANTE, em bomba de abastecimento da CONTRATADA, que deverá estar instalada no território do Município ou conforme necessidade diária da administração.

5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- efetuar o pagamento ajustado;
- pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- dar a contratada às condições necessárias para a regular execução do objeto deste contrato.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- prestar o fornecimento do material na forma ajustada e contratada por este termo;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação.

7 – VIGÊNCIA:

A licitação terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do termo contratual, podendo esse prazo ser prorrogado havendo saldo nas quantidades contratadas e acordo entre as partes, mediante formalização de Aditivo Contratual.

8 – PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado quinzenalmente, de acordo com as quantidades adquiridas no período, apresentação da nota fiscal e liquidação pelo Setor Responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



9 - ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Pinheiro do Vale - RS, em 30 de abril de 2021.

NELBO ALDAIR APPEL
Prefeito Municipal

